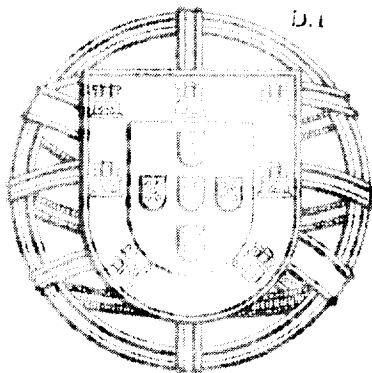




I-B
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério da Indústria e Energia

Portaria n.º 941-A/93:

Aprova a área da concessão do serviço público de importação de gás natural e do seu transporte e fornecimento através da rede de alta pressão definida pelo território dos vários municípios 5334-(2)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**Portaria n.º 941-A/93**

de 24 de Setembro

O n.º 4 da base II das bases da concessão do serviço público de importação de gás natural e do seu transporte e fornecimento através da rede de alta pressão, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 274-C/93, de 4 de Agosto, prevê que a área da concessão seja definida por portaria do Ministro da Indústria e Energia.

Tendo em atenção os estudos entretanto efectuados sobre as diversas opções do traçado da rede de alta pressão desde a fronteira espanhola, é possível determinar desde já quais os municípios cujo território integra a área inicial da referida concessão.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Indústria e Energia, que seja aprovada a área da concessão do serviço público de importação de gás natural e do seu transporte e fornecimento através da rede de alta pressão definida pelo território dos municípios identificados em anexo.

Ministério da Indústria e Energia.

Assinada em 4 de Agosto de 1993.

O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

ANEXO**Área da concessão**

Alcobaça.
Alenquer.
Amadora.
Arruda dos Vinhos.
Azambuja.
Bombarral.
Cadaval.
Caldas da Rainha.
Cascais.
Lisboa.
Loures.
Lourinhã.
Mafra.
Nazaré.
Oeiras.
Óbidos.
Peniche.
Rio Maior.
Sintra.
Sobral de Monte Agraço.
Torres Vedras.
Vila Franca de Xira.
Alcochete.
Almada.
Barreiro.
Benavente.
Moita.
Montijo.
Palmela.
Seixal.
Sesimbra.
Setúbal.
Amares.
Arcos de Valdevez.
Barcelos.
Braga.
Caminha.

Espinho.
Esposende.
Fafe.
Felgueiras.
Gondomar.
Guimarães.
Lousada.
Maia.
Matosinhos.
Monção.
Paços de Ferreira.
Paredes.
Paredes de Coura.
Penafiel.
Ponte da Barca.
Ponte de Lima.
Porto.
Póvoa de Varzim.
Santo Tirso.
Valença.
Valongo.
Viana do Castelo.
Vila do Conde.
Vila Nova de Cerveira.
Vila Nova de Famalicão.
Vila Nova de Gaia.
Vila Verde.
Águeda.
Albergaria-a-Velha.
Anadia.
Arouca.
Aveiro.
Batalha.
Cantanhede.
Castelo de Paiva.
Coimbra.
Condeixa-a-Nova.
Estarreja.
Figueira da Foz.
Ílhavo.
Leiria.
Marinha Grande.
Mealhada.
Mira.
Montemor-o-Velho.
Murtosa.
Oliveira de Azeméis.
Oliveira do Bairro.
Ovar.
Pombal.
Porto de Mós.
Santa Maria da Feira.
São João da Madeira.
Sever do Vouga.
Soure.
Vagos.
Vale de Cambra.
Abrantes.
Alcanena.
Alter do Chão.
Arronches.
Avis.
Campo Maior.
Chamusca.
Constância.
Crato.
Elvas.
Entroncamento.
Fronteira.
Golegã.
Monforte.
Ponte de Sor.
Portalegre.
Santarém.
Tomar.
Torres Novas.
Vila Nova da Barquinha.
Vila Nova de Ourém.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 27\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Codex